

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROCESSO Nº E-03/100.306/2005

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR - CEVIW

### PARECER CEE Nº 127/2006

Autoriza o funcionamento do Curso de Ensino Médio, na Modalidade Normal, para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental e Curso Normal para egressos do Ensino Médio, no **CEVIW – Centro Educacional Victor e Wladimir**, localizado na Rua Buenos Aires, nº 172, Centro, Município do Rio de Janeiro, nos termos das Deliberações CEE nºs 231/98, 265/01 e 269/01, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2006, data do laudo conclusivo favorável da Comissão Verificadora.

#### HISTÓRICO

Sérgio Guerreiro Fernandez, portador da identidade nº 07.656.608-2 – IFP, Representante Legal da pessoa jurídica denominada CEVIM – Centro Educacional Victor e Wladimir, inscrita no CNPJ sob o nº 04.761.944/0001-32, com sede na Rua Buenos Aires, nº 172, Centro, Município do Rio de Janeiro, requer na forma das Deliberações CEE/RJ nº 231/98, 265/01 e 269/01, autorização para funcionar com o Curso de Ensino Médio, na modalidade Normal, e com o Curso Normal para egressos do Ensino Médio, com ênfase em Educação Infantil e em Educação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, com data prevista para início das atividades em fevereiro de 2006.

Como a instituição não possuía autorização para funcionamento de Ensino Médio regular, o processo foi encaminhado à Coordenadoria Regional Metropolitana X para constituição de Comissão Verificadora, conforme o disposto na Deliberação CEE/RJ nº 231/98.

A Comissão Verificadora emitiu laudo conclusivo favorável ao funcionamento, em 07/02/2006, enfatizando os aspectos: Proposta Pedagógica; Contrato Social; Corpo Técnico-Pedagógico habilitado, prédio com boa ventilação, iluminação, segurança, móveis e equipamentos adequados e arquivo com legislação pertinente ao curso solicitado.

Em sua solicitação a instituição informa que a oferta do Curso se dará em horário parcial de funcionamento, vinculado ao Ensino Médio, distribuído em 4 (quatro) séries e na forma em seqüência ao Ensino Médio, com a duração de 1 (um) ano, aberto a alunos que concluíram o Ensino Médio.

A Matriz Curricular para o Ensino Médio, na modalidade Normal, para professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, prevê a duração de 4.400 (quatro mil e quatrocentas) horas, (aula de 50 minuto), em 40 (quarenta) semanas anuais, assim distribuídas:

- Base Nacional Comum, mais Parte Diversificada, incluindo uma língua estrangeira moderna, totalizando 3.040 (três mil e quarenta) h/a.
- Formação Profissional Específica, distribuída nos 4 (quatro) anos letivos do Curso, com disciplinas voltadas para a habilitação de professores para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 960 (novecentas e sessenta) h/a, mais Estágio Supervisionado com 400 (quatrocentas) horas, ministradas desde a 1ª série do Curso, num total de 1.360 (mil trezentas e sessenta) horas.

Processo n: E-03/100.306/2005

A instituição apresenta, também, a Matriz Curricular para o Curso Normal a ser oferecido aos egressos do Ensino Médio, com total de 1.360 (mil trezentas e sessenta) horas, sendo 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado, distribuídas em 01 (um) ano letivo de curso, com 40 (quarenta) semanas de aula, em horário parcial de funcionamento.

Matriz Curricular do Ensino Médio – Modalidade Normal, com Ênfase em Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

					C.H.	C.H.
Área de Conhecimento		SÉRIES			AULAS	TOTAL
	1ª	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>		
Base Nacional Comum						
Códigos e Linguagens						
Língua Portuguesa	3	3	3	2	11	440
Literatura	1	1	1		3	120
Educação Artística	1	-	1	_	2	80
Educação Física	1	1	1	_	3	120
Ciências e Tecnologia				_		-
Matemática	3	3	3	2	11	440
Física	2	2	2	1	7	280
Química	2	2	2	1	7	280
Biologia	2	2	2	1	7	280
Sociedade e Cultura			_	·	,	200
Geografia	2	2	2	1	7	280
História	2	2	2	1	7	280
Filosofia	2			· ·	2	80
Sociologia		2	_		2	80
Parte Diversificada						- 00
Língua Estrangeira	2	2	2		6	240
Redação	1	1	1		3	120
Carga Horária da Base Nacional Comum e da		'	'	_	,	120
•						
Parte Diversificada	24	23	20	9	76	3.040
Formação Profissional						
Abordagem Psico-Social-Linguística do Processo						
de Alfabetização		1		1	2	80
Conhecimentos Didático-Pedagógicos em	_		_		_	
• •	4		_	_	_	420
Educação Infantil	1		1	1	3	120
Conhecimentos Didático-Pedagógicos Geral			1	1	2	80
Conhecimentos Didático-Pedagógico em Ensino						
Fundamental	_	_	1	1	2	80
Fundamentos Biológicos da Educação		_	_	2	2	80
Política Educacional e Organização do Sistema de						
Ensino		_		2	2	80
Prática Pedagógica	_	1	2	2	5	200
Psicologia da Educação	_	<u> </u>		2	2	80
Fundamentos Sociológicos da Educação	_	_		1	1	40
Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação	_	_		1	1	40
Estatística Aplicada à Educação	_	_		2	2	80
Carga Horária de Formação Profissional	1	2	5	16	24	960
Estágio Supervisionado	50h	100h	100h	150h		400
Total da Carga Horária de Formação	3011	10011	10011	13011		1.360
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						1.500
Profissional			T			
CARCA HORARIA TOTAL DO CURCO	25	25	. 25	. 25		4.400
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	25	25	25	25	10	4.400

Legenda: ( -) Ausente/ A escola trabalha com 40 semanas anuais/ O estágio é realizado fora do horário escolar/ aulas com 50 minutos de duração.

Processo n: E-03/100.306/2005

Matriz Curricular do Curso Normal em seqüência ao Ensino Médio, para egressos do Ensino Médio.

Componentes Curriculares	Carga Horária
Abordagem Psico-Social-Línguística do	
Processo de Alfabetização	80
Conhecimentos Didático-Pedagógicos em	
Educação Infantil	120
Conhecimentos Didático-Pedagógicos Geral	80
Conhecimentos Didático-Pedagógico em	
Ensino Fundamental	80
Fundamentos Biológicos da Educação	80
Política Educacional e Organização do Sistema	
de Ensino	80
Prática Pedagógica	200
Psicologia da Educação	80
Fundamentos Sociológicos da Educação	40
Fundamentos Filosóficos e Históricos da	40
Educação	
Estatística Aplicada à Educação	80
Carga Horária de Formação Profissional	960
Estágio Supervisionado	400
Total da Carga Horária de Formação	1.360
Profissional	

A Proposta Pedagógica para o Curso de Ensino Médio, na modalidade Normal, apresentada pela instituição põe em relevância a formação do professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental na construção da cidadania em uma sociedade contemporânea. A proposta assegura que em sua formação docente é necessário que o aluno esteja em contato com uma visão educativa, oferecendo, assim, procedimentos próprios que visem a desenvolver práticas educativas que favoreçam a formação de indivíduos autônomos, conscientes de sua liberdade, inseridos no contexto das relações éticas, além de fortalecer a competência técnica indispensável do exercício da docência.

Constam da proposta: justificativa, objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional do concluinte, organização curricular, critérios de aproveitamento e competências, critérios de avaliação, instalações e equipamentos e projeto de desenvolvimento do estágio supervisionado, de acordo com a estrutura curricular apresentada, contendo justificativa, objetivos geral e específico, ações, cronograma e duração do estágio, acompanhamento e avaliação.

# A instituição apresenta ainda:

- Declaração de capacidade máxima de matrículas, que é de 189 (cento e oitenta e nove) alunos em três turnos de funcionamento, totalizando 567 (quinhentas e sessenta e sete) matrículas.
  - Corpo Técnico-Administrativo:

Diretor: Antonio Artenio Leopoldino Mesquita – Pedagogo com Habilitação em Administração Escolar:

Diretora-Substituta: Márcia da Silva — Licenciada em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar;

Secretária: Jane Rodrigues Gonçalves de Oliveira – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e com Autorização Permanente para exercer a função de Secretário Escolar, nº 001/96, expedida pela Coordenadoria de Inspeção Escolar, com base na Deliberação CEE/RJ nº 193/92.

### Processo n: E-03/100.306/2005

- Relação do Corpo Docente: todos habilitados, constando no processo cópia das habilitações, inclusiva para lecionar Fundamentos sociológicos da Educação, de acorodo com o Parecer CEE/RJ n 033/66(N).

- Modelo do Diploma.

# **VOTO DO RELATOR**

Considerando o estudo do processo, à luz da legislação pertinente, em especial a Deliberação CEE/RJ nº 265/01, em que este Conselho normatizou a matéria no âmbito do Sistema Estadual de Educação, autorizamos o funcionamento do Curso de Ensino Médio, na modalidade Normal, com ênfase para Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental, assim como para o Curso Normal para egressos do Ensino Médio, no CEVIW - Centro Educacional Victor e Wladimir, localizado na Rua Buenos Aires, nº 172, Centro, Rio de Janeiro, nos termos das Deliberações CEE nº 231/98, 265/01 e 269/01, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2006, data do laudo conclusivo favorável da Comissão Verificadora.

Lembramos, ainda, que a nova visão do Curso de Ensino Médio na modalidade Normal deve contemplar o desafio da implantação de Educação Inclusiva, para atendimento às diversidades a todos os educandos.

### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2006.

Irene Albuquerque Maia— Presidente Francílio Pinto Paes Leme — Relator Arlindenor Pedro de Souza Esmeralda Bussade José Carlos Mendes Martins Maria Lucia Couto Kamache Rose Mary Cotrim de Souza Altomare

### **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 2006.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado em ato de 28/02/2007 Publicado em 06 /03/2007 Pág. 09